

EDITAL N° 0013/2025

EDITAL DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 0022/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.967/003-39, por meio da Sra. Ana Paula de Oliveira, designada pela Portaria Municipal 2870/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público e comunica os interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, auxiliado pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, nos termos da Lei n.º 14.133 de 2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto Municipal n.º 3125/2052 e demais legislações aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR “ACESSO IDENTIFICADO”

FINALIDADE: **REGISTRO DE PREÇOS**

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (12/03/2025 – 09h00min)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (25/03/2025 – 09h00min)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (25/03/2025 – 09h15min)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (25/03/2025 – 09h30min)

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: **NÃO**

VALIDADE DA PROPOSTA: **60 DIAS**

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema do Portal de Compras Públicas e as constantes deste Edital, prevalecerão as constantes deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.2. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

2.1.2.1. a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei de n.º 5.764/71, a Lei de n.º 12.690/12 e a Lei Complementar de n.º 130/09;

2.1.2.2. apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.1.2.3. qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado ao Departamento de Administração indicar nominalmente pessoas;

2.1.2.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei de n.º 12.690/12, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão ter conhecimento acerca do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para a correta utilização do sistema.

2.3. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

2.3.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

2.3.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

2.3.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

2.3.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

2.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 2.3.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 2.3.8. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
- 2.4. O licitante interessado deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- 2.5. O licitante interessado poderá enviar os documentos de habilitação exigidos no Edital concomitantemente com a proposta.
- 2.6. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 2.7. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o Edital".
- 2.8. **O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e que observa a proibição prevista no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste Edital.**
- 2.9. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.
- 2.10. Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 2.11. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 2.12. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 2.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 2.14. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 2.15. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 3.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, enviada exclusivamente para o endereço eletrônico licitacao01@congonhal.mg.gov.br. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos, decidir sobre esta no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

3.3 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro.

3.4. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, se for o caso.

3.5. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública exclusivamente via internet, para o endereço eletrônico: licitacao01@congonhal.mg.gov.br.

3.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4. DO CADASTRO E CREDENCIAMENTO:

4.1. A licitante deverá se cadastrar como usuária perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do Portal de Compras Públicas ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Declarado encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. Após a publicação do Edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- a) A etapa de que trata o item 5.1 será encerrada com a abertura da sessão pública.
- b) O envio da proposta, nos termos do disposto no item 5.1, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital.
- d) Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- e) Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no item 5.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de negociação das propostas;
- f) Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.
- g) Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, **02 (duas) horas**, contado da solicitação no sistema pelo Pregoeiro.
- h) Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- i) Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL:

6.1. São requisitos da proposta de preço:

- a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e dados bancários.
- b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;
- c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes deste Edital;
- d) conter o prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias contados da data-limite, valor unitário para cada item e marca ou fabricante do objeto.
- e) conter prazo de entrega de fornecimento dos produtos, de conformidade ao termo de referência;

6.2. No valor proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e

previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.3. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do Edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame, também serão desclassificadas mediante decisão fundamentada do Pregoeiro.

6.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de até **2 (duas) horas**, contados da notificação via sistema.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a). Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1). No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

8.3. DECLARAÇÕES:

- a). Declaração de Proposta Econômica, conforme modelo do anexo II-B;
- b). Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação, conforme modelo do anexo III;
- c). Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo do anexo IV, se aplicável;
- d). Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do anexo V;
- e). Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo, conforme modelo do anexo VI;
- f). Declaração de Ausência de Vínculo, conforme modelo do anexo VII;
- g). Declaração de Idoneidade, conforme modelo do anexo IX;
- h). Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991, conforme modelo do anexo X.

a.1). Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados, mas que comprovem que o licitante atende às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual, a sessão será suspensa.

a.2). O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

a.3). O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

a.4). As declarações exigidas neste Edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema Portal de Compras Públicas.

a.5). Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

a.6). Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

9.1. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta pelo Pregoeiro com a utilização de chave de acesso e senha.

- a) Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de chave de acesso e senha.
- b) O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10. CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:

10.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas.

10.2. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que indicará tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de **R\$ 0,05 (cinco centavo)**.

11. MODOS DE DISPUTA:

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o seguinte modo de disputa:

11.1.1 Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no Edital;

12. MODO DE DISPUTA ABERTO:

12.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

12.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 12.1 e 12.1.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do item 12.1.1. O Pregoeiro, poderá, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do menor preço, mediante justificativa.

12.2. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será assegurado o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

12.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.4. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13. LANCES INTERMEDIÁRIOS:

13.1. Serão considerados lances intermediários:

13.1.1. iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

13.1.2. iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

14. DESCONEXÃO DO SISTEMA DURANTE A ETAPA DE LANCES:

14.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

14.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, da nova data e horário aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

15.1. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15.2. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME, micro empreendedor individual (MEI) ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior (R\$) à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

15.3.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.3.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.3.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

15.3.1.3 não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

15.5. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, ofertar o **MENOR PREÇO**.

15.6. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que **OFERTAR O MENOR PREÇO**.

15.7. **Será desclassificada:**

a) a proposta que não atender às exigências deste Edital;

b) a proposta que apresentar valor excessivo ou manifestamente inexequível.

15.8. Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

15.9. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.

15.10. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

16. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:

16.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

16.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.1.2. Os licitantes terão, 2 (duas) horas contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 16.1.

17. JULGAMENTO DA PROPOSTA:

17.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 16.1, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



valor em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, e verificará a habilitação do licitante **classificado em primeiro lugar**, conforme disposições do Edital.

17.1.1. Para fins de verificação da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, será concedido o prazo de **2 (horas)** para que o participante vincule ao sistema eletrônico a documentação indicada no item 8 deste instrumento convocatório, considerando as disposições do inciso II, do art. 63 da Lei Federal 14.133/21.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO:

18.1. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

18.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

18.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente do Departamento de Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

18.4. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

18.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

18.6. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

18.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da do Departamento de Administração.

18.6.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

18.6.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

18.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

18.5. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão eletrônico; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no Edital.

18.6. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

18.7. O Pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção do menor preço.

19. DA ADJUDICAÇÃO:

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

19.2. Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que poderá negociar com o proponente, para que seja obtido menor preço.

19.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

19.4. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

20.1. Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

20.2. **Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.**

20.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

20.4. Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, na sessão pública do pregão eletrônico, terá ela o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões de recurso.

20.5. As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.

20.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas ao Pregoeiro, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, ou por e-mail: licitacao01@congonhal.mg.gov.br.

20.7. O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.

20.8. A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 19.3., importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

20.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.10. A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município e no Sítio Eletrônico da Plataforma do Portal de Compras Públicas.

20.11. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis pela Administração.

20.11.1. Não sendo decidido o recurso, no prazo previsto do item 20.11., o recorrente encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, no endereço eletrônico: licitacao01@congonhal.mg.gov.br ou através do Pregoeiro, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

20. 12. Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

21.1. Após homologado o resultado deste Pregão, a Administração convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura da Ata, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação através de telefonema, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 156 da Lei 14.133/21.

21.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhar para assinatura do da Ata, através de correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico.

21.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, caso o adjudicatário, quando convocado não assinar o termo de contrato, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

21.4. A Ata de Registro de Preços a ser consignada com o licitante adjudicatário incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

21.4.1. A duração da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133/2021, se for vantajoso para o município, permitida a negociação com a Detentora/CONTRATADA ou a extinção da Ata sem ônus para qualquer das partes.

21.4.2. Quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) o Departamento de Administração poderá optar pela anulação da Ata e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

21.5. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente de órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

22. DO RECEBIMENTO:

22.1. Os produtos deverão ser entregues no endereço informado na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Congonhal /MG.

22.2. Concluída a entrega dos produtos, o recebimento deste dar-se-á através de vistoria conjunta realizada pela adjudicatária e pelo fiscal do contrato.

22.3. A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve ser emitida pela empresa participante do certame em nome da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG e deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

23 - DOS ENCARGOS:

23.1. Incumbe à CONTRATANTE:

23.1.1. Conferir as especificações e receber o material objeto deste Edital;

23.1.2. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Ordem de Fornecimento;

23.2. Incumbe à CONTRATADA:

23.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Município de Congonhal/MG, nos locais indicados na autorização de fornecimento, a ser emitida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, obedecendo às diretrizes estabelecidas no termo de referência deste instrumento convocatório.

23.2.2. Substituir os produtos que estiverem danificados ou fora do prazo de validade, quando da entrega destes.

24. DA EXECUÇÃO E DOS LOCAIS DE ENTREGA:

24.1. A Licitante vencedora fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do material objeto da presente licitação até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato ou da Nota de Empenho, conforme o caso.

24.2. A Prefeitura se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o Departamento de Administração.

24.3. Os locais e a periodicidade das entregas estão previstas no **Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

25.1. Os produtos objeto do presente Edital serão fornecidos pelo valor constante na proposta da licitante vencedora.

25.2. O pagamento será realizado em moeda corrente nacional de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos.

26. DAS PENALIDADES:

26.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 47 do Decreto de n.º 3.815/2021, quais sejam:

I – Der causa à inexecução parcial do contrato;

II – Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Der causa à inexecução total do contrato;

Página 14 de 96

- IV – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI – Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII – Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX – Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII – Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- XIII – Tumultuar a sessão pública da licitação;
- XIV – Propuser recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- XV – Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;
- XVI – Deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- XVII – Permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- XVIII – Deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- XIX – Deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XX – Manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do Edital ou do contrato, durante a execução do objeto.
- XXI – Utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
- XXII – Tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XXIII – Deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XXIV – Deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo Departamento de Administração;
- XXV – Deixar de repor funcionários faltosos;
- XXVI – Deixar de apresentar, quando solicitado pela Administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a) registro de ponto;
- b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal

remunerado e décimo terceiro salário;

- c) comprovante de depósito do FGTS;
- d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII – Deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII – Entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXIX – Ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX – Induzir a Administração a erro;

XXXI – Deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da Administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII – Compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII – Impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV – Apresentar proposta inexecutável com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV – Deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela Administração;

XXXVI – Subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII – Deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII – Deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX – Deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XL – Deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

26.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do Edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do Edital ou

cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste Edital;

IV - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 26, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 26, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste Edital;

VII - Multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a Administração:

I - Por até 01 (um) ano, caso o infrator:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - Por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Por até 03 (três) anos, caso o infrator:

- a) não celebre o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) der causa à inexecução total do contrato.
- d) Da Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- I - Por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- II - Por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:
 - a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:
 - a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
 - b) der causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

26.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.815/2021.

27. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Termo Contratual.

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
62	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
70	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
37	02.02.04.122.003.2.002.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
48	02.02.04.122.003.2.004.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
50	02.02.04.122.003.2.005.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
313	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
140	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

28.2. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

28.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

28.4. O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

28.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

28.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

28.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

28.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

28.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Pouso Alegre/MG.

28.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

28.12. Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, por meio eletrônico, no provedor do sistema www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo site da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, aba licitações: www.congonhal.mg.gov.br/licitacoes-publicadas

28.13. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal por meio eletrônico em formulário específico do provedor do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações poderão ser obtidas através do E-mail: licitacao01@congonhal.mg.gov.br.

28.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

28.15. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência - Especificações do Objeto - e Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Proposta -Modelo e Observações;

Anexo II-B – Modelo de Declaração de Proposta Econômica;

Anexo III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento dos Requerimentos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Anexo VI – Modelo de Declaração de inexistência de Fato Superveniente Impeditivo;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Ausência de Vínculo;

Anexo VIII – Modelo da Minuta da Ata;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Página 19 de 96



Anexo X – Modelo de Declaração de que Atende Ao disposto no Art. 93 da Lei N.º 8.213/1991.
Anexo XI – Modelo de contrato administrativo.

Congonhal/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA
Secretário de Obras

BRUNO TEIXEIRA ALVES
Chefe de Gabinete

GRACIANE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

DÉBORA GUIMARÃES SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

TAÍS CRISTINA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Des. Social e Habitação





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, de acordo com os descritivos e quantitativos abaixo indicados:

Item	Descrição	Un	Quant.
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADO EM PCTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100
2.	ACUCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS, PACOTE PLASTICO 5 KG. SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COR BRANCA, SAFRA ATUAL, PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE OS MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NAO DEVERA ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	PCT	900
3.	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	KG	50
4.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 100ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	FR	100
5.	ALHO PURO EM PASTA SEM SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM BALDE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 1 KG	KG	300
6.	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 G	PCT	200



7.	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, NAO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO	CX	120
8.	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, C/ GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO	PCT	1100
9.	ARROZ PARBOLIZADO, PACOTE DE 5 KG	PCT	1000
10.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	100
11.	AVEIA EM FLOCOS – INTEGRAL, FLOCOS GRANDES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	300
12.	AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	300
13.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, A AZEITONA, SENDO QUE, PARA SER DENOMINADO COMO AZEITE DE OLIVA O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. FRASCO DE 500 ML	FR	200
14.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA, ACONDICIONADA EM BALDES DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	100





15.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, GRAÚDA COM CAROÇO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE VIDRO, DE FOLHA DE FLANDRES OU DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRS DE PESO LÍQUIDO DRENADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUESITANTE	FR	150
16.	BALA, MACIA VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600 G	PCT	500
17.	BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM COM 22G, NOS SABORES AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES	UN	200
18.	BATATA PALHA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE 3 MESES, PACOTE DE 500 G	PCT	200
19.	BEBIDA DE SOJA SABOR MORANGO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	50
20.	BEBIDA VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRÁTICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEÍNAS POR LITRO PRODUZIDO A PARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO	UN	50
21.	BEBIDA VEGETAL DE COCO NUTRITIVO, LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO	UN	50
22.	BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 1KG	PCT	30
23.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBALAGEM DE 500 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	600
24.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 500 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E	PCT	600



	LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO		
25.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 500 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	600
26.	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO, CAIXA 140 G COM 20 UNIDADES	CX	400
27.	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, PACOTE COM 1 KG, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO	PCT	400
28.	CACAU EM PÓ, PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	300
29.	CAFÉ EM PÓ, TIPO ARÁBICA, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO. VALIDADE DE 3 A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	PCT	2000
30.	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20
31.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20
32.	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8 G	PCT	500
33.	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERA), SUBPRODUTO DO GRÃO DE	PCT	600





	MILHO DE COR AMARELA, FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE DE 500 G.		
34.	CHOCOLATE EM BARRA PURO AO LEITE 2,1 KG	UN	50
35.	CONDIMENTO DE COMINHO MOIDO. ASPECTO DE COR, CHEIRO CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES COM 20 A 25 GRAMAS.	PCT	50
36.	CHOCOLATE SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES	CX	100
37.	CHOCOLATE VEGANO OBTIDO ATRAVÉS DO CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR ORGANICO E LEITE DE CÔCO. BARRA DE 50G	UN	20
38.	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (<i>COCOS NUCIFERA</i>), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE CÔCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR	PCT	200
39.	COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG	BD	20
40.	COLORAU, COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM 500 G.	PCT	300
41.	CONDIMENTO ALIMENTÍCIO, INGREDIENTES: CÚRCUMA EM PÓ PURO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.	PCT	100
42.	CONDIMENTO ALIMENTÍCIO CHIMICHURRI, INGREDIENTES DESIDRATADOS: MANJERICÃO, CEBOLA, MOSTARDA, SALSA, ALHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, TOMATE, ALECRIM E ORÉGANO. LIVRE DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G A 1 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	100



	PACOTE COM 500 GRAMAS		
43.	CONFEITOS ALIMENTÍCIOS COLORIDOS, TIPO MIÇANGA E GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 50 G	PCT	20
44.	CORANTE ALIMENTÍCIO, PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G	UN	5
45.	CRAVO DA INDIA , EMBALAGEM DE 8G	PCT	50
46.	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LA	400
47.	DOCES CRISTALIZADOS FEITOS ARTESANALMENTE. PRODUTO ELABORADO COM FRUTAS DE QUALIDADE. SABORES ABÓBORA, LARANJA, FIGO, BANANA, GOIABA E ABACAXI.	KG	100
48.	DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTÍCIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	LA	60
49.	MIX DE DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS DIVIDIDO EM 6 SABORES: LEITE; LEITE COM AMENDOIM; LEITE COM AMEIXA; LEITE COM CHOCOLATE; LEITE COM CÔCO E LEITE COM GOIABADA.	KG	100
50.	ERVA CIDREIRA DESIDRATADA (PACOTE C/ 1 KG)	PCT	100
51.	ERVA DOCE DESIDRATADA - PACOTE COM 1 KG	PCT	100
52.	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LA	200
53.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPÃO A VÁCUO. LATA DE 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	LA	300
54.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPÃO A VÁCUO. LATA DE 840G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA	LA	300





	DE SUA FABRICACAO		
55.	FARELO DE AVEIA CARACTERÍSTICAS: AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: INTACTA, RESISTENTE, COM PESO DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	200
56.	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 170G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	150
57.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 G	PCT	250
58.	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 400G. ALIMENTO COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. SEM LACTOSE. SEM AÇÚCAR. TEXTURA CROCANTE QUE AGREGA VALOR AOS PRATOS, SABOR IRRESISTÍVEL E PRATICIDADE NA COZINHA, INGREDIENTES DE QUALIDADE SUPERIOR, VERSATILIDADE PARA ACOMPANHAR DIVERSOS PRATOS, EQUILÍBRIO PERFEITO DE TEMPEROS PARA REALÇAR O SABOR	PCT	50
59.	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G - FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G	PCT	230
60.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	150
61.	FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	200
62.	FÉCULA DE MANDIOCA: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS, VALIDADE DE 06 MESES.	PCT	50
63.	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG.	PCT	2100





64.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG	PCT	500
65.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	30
66.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUIMICO, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SODIO E CARBONATO DE CALCIO, NAO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA	LA	60
67.	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG.	PCT	400
68.	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS POR LEI. EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSOS, ATOXICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	PCT	40
69.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS	UN	500





	LÁCTEOS		
70.	IOGURTE, ZERO LACTOSE. PARA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SABOR MORANGO. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COPO 170G.	UN	1000
71.	IOGURTE DE SOJA, LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE, INDICADO PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO. TER EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. BANDEJA COM 4 UNIDADES.	BJ	30
72.	KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G	FR	10
73.	LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR), EMBALAGEM DE 395 GRAMAS	CX	100
74.	LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML	FR	100
75.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE; INDICADO PARA AQUELES QUE TEM INTOLERANCIA A LACTOSE; TIPO DE EMBALAGEM : LATA OU SACO PLASTICO; PACOTE DE 500G	PCT	300
76.	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE COM 400 GRS	PCT	500
77.	LEITE UHT INTEGRAL 1L: LEITE UHT PASSANDO POR UM RIGOROSO PROCESSO TÉRMICO QUE AJUDA A PRESERVAR O LEITE LÍQUIDO, QUE ELIMINA QUALQUER PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS. IDEAL PARA TOMAR PURO, OU COM ACOMPANHANTES A GOSTO.	L	600
78.	LEITE (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	600
79.	LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1L (ENTREGA DIÁRIA), PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGENICAS DO LEITE - PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 75°C POR 15 -20"), PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA	L	10.000





	POR AÇÃO MICROBIANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.		
80.	LOURO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 2 G	PCT	50
81.	MACARRÃO SEM OVOS, TIPO ESPAGUETI. COM FARINHA DE SÊMOLA. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	PCT	800
82.	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1000
83.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1500
84.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR	PCT	1000





	FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO		
85.	MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1000
86.	MACARRÃO SEM GLUTEM; SEM OVOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G; PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO ARROZ	PCT	100
87.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1000
88.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	800
89.	MACARRÃO, TIPO LASANHA. MASSA DE SÊMOLA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM DE 200G.	PCT	500
90.	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, BALDE DE 3 KG. COMPOSTO À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BD	30
91.	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G	PCT	50
92.	MANTEIGA EXTRA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE	UN	500



	PASTEURIZADO E SAL (CLORETO DE SÓDIO), NÃO CONTEM GLUTEM. ALÉRGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE; POR UNIDADE DE PESO MÉDIO 10G(1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO À VENDA; VALOR ENERGÉTICO; 74KCAL 311KJ; GORDURAS TOTAIS 8,2G; GORDURAS SATURADAS 4,6G; GORDURAS TRANS 0 G; SÓDIO 74MG; POTE DE 200G		
93.	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, SAL, COMPLEXO DE VITAMINAS B6 E B12, VITAMINA A (15.000 UI/KG), VITAMINA D, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE BETACAROTENO, ANTIOXIDANTE TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. TEOR DE LÍPIDOS 80.0 SABOR TRADICIONAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	1200
94.	MILHO PARA CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500 G DE PLÁSTICO ATÓXICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR	PCT	150
95.	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G	PCT	200
96.	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG. GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NORMAIS. SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM ADIÇÃO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. TEOR MÁXIMO DE SÓDIO NA PORÇÃO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR À 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO	LA	70
97.	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRÃOS INTEIROS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E	UN	50



	COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO		
98.	MINI PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 80 GRAMAS	UN	300
99.	MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAG'S PLÁSTICOS), LONGA VIDA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100
100.	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G	UN	10
101.	OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1, COMESTIVEL, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 09 MESES	UN	1500
102.	ORÉGANO, PACOTE DE 500 G	PCT	100
103.	OVO DE GALINHA, PADRAO EXTRA, VERMELHO OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF. TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 30 DIAS, BANDEJA COM 30	CX	600





	UNIDADES		
104.	PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	20
105.	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 250 GRAMAS	UN	300
106.	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS	UN	600
107.	PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN	UN	200
108.	PIMENTA DO REINO PCT COM 7g	PCT	10
109.	PIPOCA DOCE, PACOTE 10 GR NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES (DIMENSÕES: 13 CM COMPRIMENTO X 9,5 LARGURA)	PCT	400
110.	PIPOCA DOCE, PACOTE 50 GR	PCT	500
111.	PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
112.	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200
113.	POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS - PRODUTO NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO , NÃO CONTEM GLUTEN E SEM COSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KILO , ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ALVARA SANITARIO	KG	250
114.	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 1 KG	KG	50
115.	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG	KG	50
116.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	100





117.	RAPADURA 100% NATURAL, SABOR: CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO.	UN	500
118.	REFRIGERANTE DIETETICO SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS	FR	50
119.	REFRIGERANTE SABOR COLA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR.	UN	500
120.	REFRIGERANTE SABOR GUARANA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR. INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANA	UN	1500
121.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	500
122.	REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	400
123.	REQUEIJÃO SEM LACTOSE – INGREDIENTES: CREME DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, MASSA PARA PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DA MARCA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: 200G	UN	200
124.	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONAD EM LATA DE FOLHA FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATADAS DE 125 GRAMAS.	LTA	130
125.	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA	PCT	500
126.	SEMENTE DE CHIA: SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO	PCT	10



	LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.		
127.	SORVETE SABORES VARIADOS, POTE COM 10 LITROS	UN	50
128.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	50
129.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	50
130.	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, DE UVA – EMBALAGEM DE 1 LITRO – (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL). SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO, COM COR VARIANDO DE VINHO, ROSADO A TRANSLÚCIDO, CHEIRO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000 (MAPA) RDC 259/2002, RDC 360/2003, RDC 12/2002, RDC 14/2014 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	50
131.	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM 450ML	UN	50
132.	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	50
133.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, COM VITAMINAS A, C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO PLÁSTICO ATOXICO, PACOTES DE 1KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 ERDC Nº360 DE 23/12/2003 DA ANVISA	PCT	50
134.	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 01 LITRO	UN	200
135.	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 200 ML	UN	200
136.	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	PCT	500



137.	UVAS PASSAS, SEM CAROÇO, NA COR BRANCA, COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PCT	120
138.	UVAS PASSAS, SEM CAROÇO, NA COR PRETA, COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PCT	120
139.	VINAGRE DE MAÇÃ 100% NATURAL, SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 500 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS	FR	150
140.	VINAGRE DE VINHO TINTO, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS	FR	250
141.	XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO	L	30

1.2. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente

1.3. A pesquisa de preços encontra-se anexa ao presente termo de referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

1.5. Na presente contratação, dispensa-se a análise de riscos por se tratar de contratação de objeto simples que não traz riscos à Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura Municipal de Congonhal, com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, pelo que o registro



de preços se mostra como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local de entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa única, a ser definida pelo contratante, nos endereços discriminados da requisição, dentro do horário de expediente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

Recebimento

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

Preposto

4.5. A Contratada designará formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores de contratos de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra deverão oficiar ao Ministério do Trabalho.

8. DO PAGAMENTO

Prazo de pagamento

- 8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, que dependerá do recebimento da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sob pena de serem retidos os pagamentos.
- 8.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao PNCP para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.4. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.
- 8.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Forma de pagamento

- 8.7. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Por se tratar de fornecimento contínuo, a contratação poderá ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.
- 9.2. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

10. REAJUSTE

- 10.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



10.2. Acaso ultrapassado 12 meses da data do orçamento estimado, haverá aplicação do índice IPCA pelo período acumulado.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O critério de seleção é o menor preço por item.

11.2. Será adotada a modalidade do pregão eletrônico, com o sistema de registro de preços.

11.3. Serão exigidos os documentos de habilitação, constantes do edital, para o licitante mais bem classificado.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **712.723,24 (Setecentos e doze mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).**

12.1. conforme custos unitários apostos em anexo.

12.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.

12.3. A pesquisa de preços está devidamente justificada nos termos do documento anexo denominado “consolidação da pesquisa de preços”.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Lei Orçamentária Anual.

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
62	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
70	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
37	02.02.04.122.003.2.002.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
48	02.02.04.122.003.2.004.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
50	02.02.04.122.003.2.005.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
313	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
140	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

13.3. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DAS SANÇÕES

15.1 As sanções são aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo elas a advertência, a multa, o impedimento do direito de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade.

15.2 As causas que justificam a imposição da penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Congonhal estão previstas no art. 56 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.3 As causas que justificam a imposição da penalidade de declaração de inidoneidade estão previstas no art. 57 do Decreto Municipal nº 3.125/ 2023.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

15.5 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.6 As penalidades serão registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

Congonhal/MG, 17 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE ALVARENGA

Secretário de Obras

BRUNO TEIXEIRA ALVES

Chefe de Gabinete

GRACIANE RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

DÉBORA GUIMARÃES SANTOS MOREIRA

Secretária Municipal de Educação

TAÍS CRISTINA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Des. Social e Habitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da licitante)

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0022/2025

SESSÃO PÚBLICA DIA: 25/03/2025 às 09h30min

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

2. PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Apresentamos nossa proposta para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, nos seguintes termos:

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total R\$
------	-----------	----	--------	-------	----------------	-----------------



					R\$	
1.	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADO EM PCTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	UN	100			
2.	ACUCAR CRISTAL EM GRANULOS PEQUENOS, PACOTE PLASTICO 5 KG. SACAROSA DE CANA DE ACUCAR OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. COR BRANCA, SAFRA ATUAL, PODERA CONTER VITAMINAS E MINERAIS, DESDE QUE OS MENCIONADOS. O PRODUTO DEVERA SER CLASSIFICADO COMO DE PRIMEIRA QUALIDADE E NAO DEVERA ESTAR MELADO OU EMPEDRADO. O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM PACOTE PLASTICO ATOXICO,TRANSPARENTE E RESISTENTE. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	PCT	900			
3.	AÇÚCAR REFINADO, PACOTE DE 1 KG	KG	50			
4.	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO. COM SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 100ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES	FR	100			





5.	ALHO PURO EM PASTA SEM SAL. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM BALDE PLÁSTICO ATÓXICO DE NO MÍNIMO 1 KG	KG	300			
6.	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, PACOTE DE 500 G	PCT	200			
7.	AMIDO DE MILHO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS, NAO CONTEM QUANTIDADES SIGNIFICATIVAS DE PROTEINA, GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS, GORDURAS TRANS, FIBRA ALIMENTAR E SODIO	CX	120			
8.	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, C/ GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE. CONTENDO 5 KG DE PESO LÍQUIDO	PCT	1100			
9.	ARROZ PARBOLIZADO, PACOTE DE 5 KG	PCT	1000			
10.	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	PCT	100			
11.	AVEIA EM FLOCOS – INTEGRAL, FLOCOS GRANDES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PCT	300			





12.	AVEIA EM FLOCOS: ESPECIFICAÇÃO: FLOCOS FINOS. PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	300			
13.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS, A AZEITONA, SENDO QUE, PARA SER DENOMINADO COMO AZEITE DE OLIVA O PRODUTO NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. FRASCO DE 500 ML	FR	200			
14.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA, ACONDICIONADA EM BALDES DE 2 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UN	100			
15.	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, GRAÚDA COM CAROÇO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE VIDRO, DE FOLHA DE FLANDRES OU DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO CONTENDO APROXIMADAMENTE 500 GRS DE PESO LÍQUIDO DRENADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	FR	150			





	UNIDADE REQUESITANTE					
16.	BALA, MACIA VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 600 G	PCT	500			
17.	BARRA DE CEREAL, EMBALAGEM COM 22G, NOS SABORES AVEIA E BANANA E MEL, COCO COM CHOCOLATE, MORANGO COM CHOCOLATE, FRUTAS VERMELHAS E COOKIES	UN	200			
18.	BATATA PALHA, SAL REFINADO E GORDURA VEGETAL, NAO CONTEM GLUTEN, VALIDADE 3 MESES, PACOTE DE 500 G	PCT	200			
19.	BEBIDA DE SOJA SABOR MORANGO, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNAS DO LEITE E SEM SABOR RESIDUAL DO PRODUTO. EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRA PAK, CONTENDO 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, SOBRE GLÚTEN E PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	50			
20.	BEBIDA VEGETAL DE AMENDOAS PRONTO PARA O CONSUMO PRÁTICO E NUTRITIVO 15 G DE PROTEÍNAS POR LITRO PRODUZIDO A PARTIR DA AMENDOIA IN NATURA. CAIXA DE 1 LITRO	UN	50			
21.	BEBIDA VEGETAL DE COCO NUTRITIVO, LEITE 100% VEGETAL PRONTO PARA O CONSUMO E SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS QUIMICOS. CAIXA DE 1 LITRO	UN	50			
22.	BICARBONATO DE SÓDIO , EMBALAGEM DE 1KG	PCT	30			
23.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE, MARIA, EMBALAGEM DE 500 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS	PCT	600			





	DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO					
24.	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, EMBALAGEM DE 500 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO	PCT	600			
25.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ÁGUA E SAL, EMBALAGEM DE 500 G, OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. DUPLA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO	PCT	600			
26.	BOMBOM COBERTO DE CHOCOLATE AO LEITE COM WAFER RECHEADO, CAIXA 140	CX	400			





	G COM 20 UNIDADES					
27.	BOMBOM COM RECHEIO CREMOSO, PACOTE COM 1 KG, COM CAMADA CROCANTE DE WAFER, COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, PESO DE APROXIMADAMENTE 21,5 G, CONTENDO COMO INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MASSA DE CACAU, CASTANHA DE CAJU, SORO DE LEITE EM PÓ, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SAL, ÓLEO DE SOJA, CACAU EM PÓ, EXTRATO DE MALTE E EMULSIFICANTES. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER ALUMINIZADA ENVOLVENDO O BOMBOM E A SECUNDÁRIA COM PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO	PCT	400			
28.	CACAU EM PÓ, PURO, CONTENDO 100% CACAU, SEM AÇÚCAR, SEM GLÚTEN, SEM AMIDO DE MILHO. SEM CONSERVANTES E OUTROS ADITIVOS. COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS. COM RÓTULO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM DE 500G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	300			
29.	CAFÉ EM PÓ, TIPO ARÁBICA, EMBALAGEM DE 500 G, PRODUTO HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO. VALIDADE DE 3 A 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA PELO FORNECEDOR	PCT	2000			
30.	CALDO DE CARNE, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20			
31.	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 CUBOS	UN	20			
32.	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 8 G	PCT	500			
33.	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERA),	PCT	600			





	SUBPRODUTO DO GRÃO DE MILHO DE COR AMARELA, FINA LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE DE 500 G.					
34.	CHOCOLATE EM BARRA PURO AO LEITE 2,1 KG	UN	50			
35.	CONDIMENTO DE COMINHO MOIDO. ASPECTO DE COR, CHEIRO CARACTERÍSTICO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTES COM 20 A 25 GRAMAS.	PCT	50			
36.	CHOCOLATE SABOR MORANGO COM COBERTURA DE CHOCOLATE 13 GR CADA, CAIXA COM 160 UNIDADES	CX	100			
37.	CHOCOLATE VEGANO OBTIDO ATRAVÉS DO CACAU, MANTEIGA DE CACAU, ACUCAR ORGANICO E LEITE DE CÔCO. BARRA DE 50G	UN	20			
38.	COCO RALADO, PRODUTO OBTIDO DO FRUTO DO COQUEIRO (<i>COCOS NUCIFERA</i>), POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO E SEPARADO PARCIALMENTE DE EMULSÃO ÓLEO/ÁGUA (LEITE DE CÔCO) POR PROCESSOS MECÂNICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA ALUMINIZADA. PACOTE DE 100 GR	PCT	200			
39.	COGUMELOS EM CONSERVA BALDE 3 KG	BD	20			
40.	COLORAU, COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE COM 500 G.	PCT	300			
41.	CONDIMENTO ALIMENTÍCIO,	PCT	100			





	INGREDIENTES: CÚRCUMA EM PÓ PURO. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 GRAMAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.					
42.	CONDIMENTO ALIMENTÍCIO CHIMICHURRI, INGREDIENTES DESIDRATADOS: MANJERICÃO, CEBOLA, MOSTARDA, SALSA, ALHO, CORANTE NATURAL DE URUCUM, TOMATE, ALECRIM E ORÉGANO. LIVRE DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. EMBALAGEM: PACOTE COM 500G A 1 QUILO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS	PCT	100			
43.	CONFEITOS ALIMENTÍCIOS COLORIDOS, TIPO MIÇANGA E GRANULADO COLORIDO, EMBALAGEM DE 50 G	PCT	20			
44.	CORANTE ALIMENTÍCIO, PARA ALGODÃO DOCE, EMBALAGEM DE 500 G	UN	5			
45.	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM DE 8G	PCT	50			
46.	CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CONTENDO ESTABILIZANTE FOSFATO DISSODICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR). EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	LA	400			
47.	DOCES CRISTALIZADOS FEITOS	KG	100			





	ARTESANALMENTE. PRODUTO ELABORADO COM FRUTAS DE QUALIDADE. SABORES ABÓBORA, LARANJA, FIGO, BANANA, GOIABA E ABACAXI.					
48.	DOCE DE LEITE PASTOSO, PRODUTO RESULTANTE DA COCÇÃO DE LEITE COM ACUCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTICIAS PERMITIDAS. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE DE 400G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	LA	60			
49.	MIX DE DOCE DE LEITE EM PEDAÇOS DIVIDIDO EM 6 SABORES: LEITE; LEITE COM AMENDOIM; LEITE COM AMEIXA; LEITE COM CHOCOLATE; LEITE COM CÔCO E LEITE COM GOIABADA.	KG	100			
50.	ERVA CIDREIRA DESIDRATADA (PACOTE C/ 1 KG)	PCT	100			
51.	ERVA DOCE DESIDRATADA - PACOTE COM 1 KG	PCT	100			
52.	ERVILHA EM CONSERVA, LATA DE 200 GRAMAS. ESSA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO.	LA	200			
53.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPA A VACUO. LATA DE 350G. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	LA	300			
54.	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO SIMPLES, SEM ADITIVOS QUIMICOS.	LA	300			





	ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALADO EM LATA COM FOLHA DE FLANDRES, INTEGRAL, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA, COM TAMPAS A VÁCUO. LATA DE 840G. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MÍNIMA DEVER SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO					
55.	FARELO DE AVEIA CARACTERÍSTICAS: AVEIA EM FARELO, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. SEM GLÚTEN OU CONTAMINAÇÃO PELO GLÚTEN DURANTE O PROCESSO DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM: ÍNTEGRA, RESISTENTE, COM PESO DE 200G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	UN	200			
56.	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 170G INTEGRAL, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, COM RÓTULO, VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	UN	150			
57.	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE POLIETILENO. PACOTE DE 500 G	PCT	250			
58.	FAROFADA DE MANDIOCA TEMPERADA 400G. ALIMENTO COM BAIXO TEOR DE SÓDIO. SEM LACTOSE. SEM AÇÚCAR. TEXTURA CROCANTE QUE AGREGA VALOR AOS PRATOS, SABOR IRRESISTÍVEL E PRATICIDADE NA COZINHA, INGREDIENTES DE QUALIDADE SUPERIOR, VERSATILIDADE PARA ACOMPANHAR	PCT	50			





	DIVERSOS PRATOS, EQUILÍBRIO PERFEITO DE TEMPEROS PARA REALÇAR O SABOR					
59.	FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G - FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DO FABRICANTE. PACOTE COM 500 G	PCT	230			
60.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	150			
61.	FARINHA DE TRIGO COMUM, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, CONTEM GLUTEN, PACOTE COM 1 KG	PCT	200			
62.	FÉCULA DE MANDIOCA: MASSA PRONTA PARA TAPIOCA, FÉCULA DE MANDIOCA HIDRATADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 1 KG, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 60 DIAS, VALIDADE DE 06 MESES.	PCT	50			
63.	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG.	PCT	2100			
64.	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG	PCT	500			





65.	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 125G. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMações NUTRICIONAIS	PCT	30			
66.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FECULA DE MANDIOCA, FERMENTO QUÍMICO, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO, NÃO CONTEM GLUTEN, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 250G DE PRODUTO E COM TAMPA MEDIDORA	LA	60			
67.	FUBÁ DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1ª QUALIDADE, DESGERMINADO OU NÃO, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE TERRA E PARASITOS. PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE, COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 - 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1 KG.	PCT	400			
68.	GELATINA EM PÓ, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR E AROMATIZANTES, PODENDO SER ADICIONADO DE CORANTES PERMITIDOS	PCT	40			





	POR LEI. EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSOS, ATOXICOS, INTEGROS E RESISTENTES, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES. NO ATO DA ENTREGA A VALIDADE MINIMA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO					
69.	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, SABOR MORANGO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 LITRO, COM ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ESPECIFICAS, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PARA PRODUTOS LÁCTEOS	UN	500			
70.	IOGURTE, ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SABOR MORANGO. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE LACTOSE, NUTRICIONAIS POR PORÇÃO, DATA DE VALIDADE, LOTE E NÚMERO DE REGISTRO DE INSPEÇÃO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COPO 170G.	UN	1000			
71.	IOGURTE DE SOJA, LIVRE DE PRODUTOS A BASE DE LEITE, INDICADO PARA ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. SABORES: MORANGO, FRUTAS VERMELHAS OU PÊSSEGO. TER EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE, E TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. BANDEJA COM 4 UNIDADES.	BJ	30			
72.	KETCHUP TRADICIONAL, FRASCO COM 390 G	FR	10			
73.	LEITE CONDENSADO DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL CARTONADO E ALUMINIZADO (TETRAPAK OU SIMILAR), EMBALAGEM DE	CX	100			





	395 GRAMAS					
74.	LEITE DE COCO, FRASCO DE VIDRO COM 200 ML	FR	100			
75.	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE; INDICADO PARA AQUELES QUE TEM INTOLERANCIA A LACTOSE; TIPO DE EMBALAGEM : LATA OU SACO PLASTICO; PACOTE DE 500G	PCT	300			
76.	LEITE EM PÓ, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM ALUMINIZADA. PACOTE COM 400 GRS	PCT	500			
77.	LEITE UHT INTEGRAL 1L: LEITE UHT PASSANDO POR UM RIGOROSO PROCESSO TÉRMICO QUE AJUDA A PRESERVAR O LEITE LÍQUIDO, QUE ELIMINA QUALQUER PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS. IDEAL PARA TOMAR PURO, OU COM ACOMPANHANTES A GOSTO.	L	600			
78.	LEITE (ZERO) LACTOSE: LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	L	600			
79.	LEITE PASTEURIZADO, EMBALAGEM DE 1L (ENTREGA DIÁRIA), PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE - PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 75°C POR 15 -20"), PRODUTO ALTAMENTE PERECÍVEL QUE DEVE SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL	L	10.000			





	LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO ORIGINAL DE FÁBRICA.					
80.	LOURO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 2 G	PCT	50			
81.	MACARRÃO SEM OVOS, TIPO ESPAGUETI. COM FARINHA DE SÊMOLA. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	PCT	800			
82.	MACARRÃO COM OVOS TIPO ARGOLINHA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GR. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS	PCT	1000			





	DO PESO ANTES DA COCÇÃO					
83.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1500			
84.	MACARRÃO COM OVOS TIPO PENNE, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1000			
85.	MACARRÃO COM OVOS TIPO TALHARIM, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO	PCT	1000			





	SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO					
86.	MACARRÃO SEM GLUTEM; SEM OVOS; EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G; PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO ARROZ	PCT	100			
87.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO AVE MARIA, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	1000			
88.	MACARRÃO SÊMOLA TIPO PADRE NOSSO, EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500 GRAMAS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO	PCT	800			
89.	MACARRÃO, TIPO LASANHA. MASSA DE	PCT	500			





	SÊMOLA, DIRETO AO FORNO. EMBALAGEM DE 200G.					
90.	MAIONESE TIPO TRADICIONAL, BALDE DE 3 KG. COMPOSTO À BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	BD	30			
91.	MANJERICÃO DESIDRATADO EM FLOCOS, PACOTE CONTENDO 13 G	PCT	50			
92.	MANTEIGA EXTRA COM SAL: INGREDIENTES: CREME DE LEITE PASTEURIZADO E SAL (CLORETO DE SÓDIO), NÃO CONTEM GLUTEM. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE LEITE. CONTEM LACTOSE; POR UNIDADE DE PESO MEDIO 10G(1 COLHER DE SOPA) TAL QUAL EXPOSTO A VENDA; VALOR ENERGETICO; 74KCAL 311KJ; GORDURAS TOTAIS 8,2G; GORDURAS SATURADAS 4,6G; GORDURAS TRANS 0 G; SÓDIO 74MG; POTE DE 200G	UN	500			
93.	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM DE 500G, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, ÁGUA, SAL, COMPLEXO DE VITAMINAS B6 E B12, VITAMINA A (15.000 UI/KG), VITAMINA D, ESTABILIZANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL DE BETACAROTENO, ANTIOXIDANTE TBHQ E EDTA CÁLCIO DISSÓDICO E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA. TEOR DE LIPÍDEOS 80.0 SABOR TRADICIONAL.	UN	1200			





	NÃO CONTÉM GLÚTEN.					
94.	MILHO PARA CANJICA BRANCA, PACOTE DE 500 G DE PLÁSTICO ATÓXICO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE SEIS MESES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DECLARANDO A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO EMPACOTADOR, PRAZO DE VALIDADE, Nº DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, TERMOSELADA, TRANSPARENTE E INCOLOR	PCT	150			
95.	MILHO PARA PIPOCA, PACOTE DE 500 G	PCT	200			
96.	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA COM 2 KG. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO	LA	70			
97.	MILHO VERDE EM CONSERVA, PESO DRENADO DE 200G. GRAOS INTEIROS, IMERSOS EM LIQUIDO DE SALMOURA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME,	UN	50			





	ISENTOS DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SUJIDADES, FUNGOS, MATERIAIS TERROSOS, QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NORMAIS. SEM ADICAO DE CORANTES E COM ADICAO DE CONSERVANTES PERMITIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. TEOR MAXIMO DE SODIO NAPORCAO DE 130G: 350MG NA. EMBALADO EM LATA, INTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. VALIDADE MINIMA DE 12 (DOZE) MESES. NO ATO DA ENTREGA, A VALIDADE MINIMA DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE, CONTADO A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICACAO					
98.	MINI PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO, ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA, CONTENDO 80 GRAMAS	UN	300			
99.	MOLHO DE TOMATE PODENDO SER REFOGADO OU NÃO, EMBALADO EM SACOS ATÓXICOS (BAG'S PLÁSTICOS), LONGA VIDA, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 340 GRAMAS. PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE FRUTOS MADUROS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	100			
100.	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM DE 7 G	UN	10			
101.	OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1,	UN	1500			





	COMESTIVEL, EMBALADO EM GARRAFA PET DE 900ML, EXTRATO REFINADO, LIMPO, OBTIDO ATRAVES DE PROCESSOS TECNOLOGICOS ADEQUADOS, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE VALIDADE MINIMA DE 09 MESES					
102.	ORÉGANO, PACOTE DE 500 G	PCT	100			
103.	OVO DE GALINHA, PADRAO EXTRA, VERMELHO OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO CARIMBO DO SIF. TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, SEM RACHADURAS COM DATA DE VALIDADE NAO INFERIOR A 30 DIAS, BANDEJA COM 30 UNIDADES	CX	600			
104.	PALMITO EM CONSERVA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G. PRODUTO PREPARADO A PARTIR DA PARTE COMESTIVEL DA PALMEIRAS SADIAS DE ESPECIES PROPRIAS PARA CONSUMO HUMANO, EMBALADO HERMETICAMENTE, GARANTINDO A ESTERILIDADE DO PRODUTO. CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	UN	20			
105.	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE	UN	300			





	CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 250 GRAMAS					
106.	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, UVA PASSA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, GEMA DE OVO, LEITE EM PO INTEGRAL, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE MONO, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEN E CONSERVADORES PROPINATO DE CALCIO,ACIDO SORBICO, ACONDICIONADO EM CAIXA,CONTENDO 500 GRAMAS	UN	600			
107.	PÃO DE FORMA DE 500 G, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FOSFATO MONOCÁLCIO E TRICÁLCIO, VITAMINAS PP, B6, B1 E B12. CONSERVADOR PROPIANATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN	UN	200			
108.	PIMENTA DO REINO PCT COM 7g	PCT	10			
109.	PIPOCA DOCE, PACOTE 10 GR NA COR VERMELHA COM 50 UNIDADES (DIMENSÕES: 13 CM COMPRIMENTO X 9,5 LARGURA)	PCT	400			
110.	PIPOCA DOCE, PACOTE 50 GR	PCT	500			
111.	PIRULITO, FORMATO DE CORAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150			
112.	PIRULITO, VÁRIOS SABORES, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	200			
113.	POLPA DE FRUTAS - SABORES VARIADOS - PRODUTO NAO FERMENTADO, NÃO ALCOOLICO , NÃO CONTEM GLUTEN E SEM COSERVANTES QUIMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1 KILO , ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. APRESENTAR ALVARA SANITARIO	KG	250			



114.	POLVILHO AZEDO, PACOTE COM 1 KG	KG	50			
115.	POLVILHO DOCE, PACOTE COM 1 KG	KG	50			
116.	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ORIGINAL EM PACOTE DE 500 G, CONTENDO INFORMAÇÕES DE LOTE DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS	PCT	100			
117.	RAPADURA 100% NATURAL, SABOR: CANA DE AÇUCAR, EMBALAGEM DE 30G SEM CONSERVANTE PRODUTO ORGANICO.	UN	500			
118.	REFRIGERANTE DIETETICO SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS	FR	50			
119.	REFRIGERANTE SABOR COLA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR.	UN	500			
120.	REFRIGERANTE SABOR GUARANA (PET), EMBALADO COM GARRAFAS PLASTICAS DE 2 LITROS COM ACUCAR. INGREDIENTES: AGUA CARBONATADA, ACUCAR, EXTRATO E AROMA NATURAL DE GUARANA	UN	1500			
121.	REFRIGERANTE SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS	UN	500			
122.	REQUEIJÃO CREMOSO, ALIMENTO PRODUZIDO A PARTIR DA MASSA DE QUEIJO E CREME DE LEITE SELECIONADO. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS	UN	400			
123.	REQUEIJÃO SEM LACTOSE – INGREDIENTES: CREME DE LEITE PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, MASSA PARA PRODUTOS LÁCTEOS FUNDIDOS (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E FERMENTO LÁCTEO). NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O NOME DA MARCA DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM: 200G	UN	200			
124.	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO	LTA	130			





	COMESTÍVEL. ACONDICIONAD EM LATA DE FOLHA FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATADAS DE 125 GRAMAS.					
125.	SAL, PRODUTO REFINADO, IODADO, EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE POLIETILENO DE 1 KG, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA	PCT	500			
126.	SEMENTE DE CHIA: SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PACOTE DE 200 GRAMAS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 6 MESES.	PCT	10			
127.	SORVETE SABORES VARIADOS, POTE COM 10 LITROS	UN	50			
128.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR ABACAXI, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO	UN	50			





	CONCENTRADO DE ABACAXI, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR					
129.	SUCO CONCENTRADO DE FRUTA SABOR MARACUJÁ, EMBALAGEM DE 500 ML. INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO, BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR	UN	50			
130.	SUCO DE FRUTAS INTEGRAL, DE UVA – EMBALAGEM DE 1 LITRO – (ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL). SUCO DE FRUTA INTEGRAL, SABOR UVA, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, AÇÚCAR E CONSERVANTES, ISENTO DE FERMENTAÇÃO E OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS OU IMPRÓPRIAS AO PRODUTO, COM COR VARIANDO DE VINHO, ROSADO A TRANSLÚCIDO, CHEIRO, SABOR E AROMA PRÓPRIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA APROPRIADA, HERMETICAMENTE FECHADA E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 7 DE JANEIRO DE 2000 (MAPA) RCD 259/2002, RDC 360/2003, RDC 12/2002, RDC 14/2014 DA ANVISA E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA. EMBALAGEM DE 1 LITRO	LT	50			
131.	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM 450ML	UN	50			
132.	SUCO DE FRUTAS CÍTRICAS, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UN	50			





133.	SUCO DE FRUTAS EM PÓ, ADOÇADO, DIVERSOS SABORES, COM VITAMINAS A, C E FERRO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, EMBALADO PLASTICO ATOXICO, PACOTES DE 1KG. PRODUTO ROTULADO CONFORME PORTARIA 42 DE 14/01/1998, RDC Nº 359 ERDC Nº360 DE 23/12/2003 DA ANVISA	PCT	50			
134.	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 01 LITRO	UN	200			
135.	SUCO INDUSTRIALIZADO PRONTO PARA BEBER À BASE DE NECTAR DE FRUTAS SABORES DIVERSOS EMBALAGEM TETRA PACK CX. DE 200 ML	UN	200			
136.	TRIGO PARA QUIBE, PACOTE COM 500 G	PCT	500			
137.	UVAS PASSAS, SEM CAROÇO, NA COR BRANCA, COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PCT	120			
138.	UVAS PASSAS, SEM CAROÇO, NA COR PRETA, COM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA.	PCT	120			
139.	VINAGRE DE MAÇÃ 100% NATURAL, SEM ÁLCOOL E SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 500 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS	FR	150			
140.	VINAGRE DE VINHO TINTO, SEM ÁLCOOL,	FR	250			





	EMBALAGEM EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) DE 750 ML. PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS					
141.	XAROPE DE GROSELHA, FRASCO DE 1 LITRO	L	30			
Total R\$ (xxx.xxx,xx)						xxx.xxx,xx

3.1. Declaro que no preço proposto, encontram-se incluídos todos os materiais, mão de obra, fretes, tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

3.2. Declaro que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte;

3.3. Declaramos ainda que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

4.2. Prazo entrega: Conforme disposições do termo de referência.

4.3. Prazo de Pagamento: Conforme disposições do termo de referência.

....., ... de de
(Local) (Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ANEXO II-B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador (a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 003/2025, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 003/2025, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no **inciso I do art. 63º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.**

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 003/2025, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o (a) Sr. (a) [XXXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 003/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de 18 (dezoito) anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

emprega menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de jovem aprendiz ()*

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal
CPF e RG
Razão Social – Carimbo da empresa
CNPJ

*Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na Rua/Avenida _____ n.º _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem qualquer vínculo** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2025 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/003-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Rubens Vilela dos Santos Junior, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF nº [xxxx], residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2052 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão eletrônico acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico n.º 003/2025, realizado em ____/____/2025, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial n.º acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2025 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;

3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;

3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante

a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da autorização de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na

Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação;

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados para o fornecimento do objeto, incluem-se todos e quaisquer

materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
62	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
70	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
37	02.02.04.122.003.2.002.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
48	02.02.04.122.003.2.004.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
50	02.02.04.122.003.2.005.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
313	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
138	02.03.05.12.306.0005.2.025.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
140	02.03.05.12.306.0005.2.027.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- Executar com pontualidade o objeto solicitado conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias; atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto da presente Ata;
- Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- Cumprir todas as obrigações de execução do objeto descrito no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço;

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora;

8.2.2. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas no **ANEXO I – TERMO DE**

REFERÊNCIA;

8.3. Do Órgão Gerenciador e os Departamentos Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição do objeto a ser executado.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

- a). Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da emissão do pedido de entrega do objeto pelo Município. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e

ampla defesa, com fundamento na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa;

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

- 11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021;
- 11.2. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;
- 11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, através do Departamento Administrativo;
- 12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:
- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
 - g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade do objeto, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

..... - MG, XXX de XXX de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

EMPRESA DETENTORA DA ATA – CONTRATADA
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
Nome do representante legal

Testemunhas:



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A Empresa [XXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o n.º [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) [XXXXXXXXXXXX], portador(a) do CPF n.º [XXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 003/2025, não ter recebido do Município de Congonhal/MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

(Papel timbrado da licitante)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

A empresa, inscrita no CNPJ ou CPF (caso o credenciante seja pessoa física) sob o n.º, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.**

Cidade/Data

Assinatura e nome do Representante Legal

CPF e RG

Razão Social – Carimbo da empresa

CNPJ

ANEXO XI

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

(Lei n.14.133, de 1º de abril de 2021)

CONTRATO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, com sede na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, na cidade de Congonhal/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.675.967/003-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Rubens Vilela dos Santos Junior, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 022/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o **AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Un	Qtde	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do mesmo no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16. Executar o objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REDUZIDO	FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO
62	02.03.01.12.365.0005.2.008.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
70	02.03.01.12.365.0005.2.009.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
91	02.03.03.12.361.0005.2.014.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
37	02.02.04.122.003.2.002.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
48	02.02.04.122.003.2.004.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
50	02.02.04.122.003.2.005.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
313	02.06.01.08.244.0042.2.075.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
283	02.06.01.08.243.0042.2.065.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
139	02.03.05.12.306.0005.2.026.3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.1. Fica eleito o Foro da comarca de Pouso Alegre/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Congonhal, xx de xxxxxxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CONTRATADA
CNPJ
Nome do representante legal

Testemunhas:





AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2025

O Município de Congonhal/MG, torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 0022/2025 - Pregão Eletrônico n.º 003/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.congonhal.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.** Início de Cadastramento das Propostas: **12/03/2025 – 09h00min.** Fim de Cadastramento das Propostas: **25/03/2025 – 09h00min.** Abertura das Propostas e análises: **25/03/2025 – 09h15min.** Fase de Disputa de Lances: **25/03/2025 – 09h30min.** Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Canal de Suporte: 0800 730 5455.

Ana Paula de Oliveira
Pregoeira

